



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 012/2024

De 25 de abril de 2024.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.660.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.660.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local:	020401	DIVISÃO DE ENSINO E PROJETOS PEDAGOGICOS
Ficha:	058 - 12.361.0006.2014.0001	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCACAO..... 300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local:	020405	ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha:	089 - 12.361.0014.2014.0002	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCACAO..... 1.500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	090 - 12.361.0014.2014.0002	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCACAO..... 500.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local:	020406	ENSINO INFANTIL
Ficha:	101 - 12.365.0047.2491.0000	MANUT. DO ENS. INFANTIL - PRÉ ESCOLA..... 1.000.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local:	020408	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Ficha:	120 - 12.367.0048.2014.0005	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCACAO..... 360.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 3.660.000,00.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em, 25 de abril de 2024.

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara

LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA

1º Secretário

RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS-SP

FONE/FAX: (16) 3981-9100 - camara@pradopolis.sp.leg.br

www.pradopolis.sp.leg.br